



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2124, de 12 de outubro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reenumeração do Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1512/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984.

D E C R E T A

Artigo 1º - Consoante consta do processo Administrativo nº 1512/89, ficam autorizadas as exumações, remoções e reenumerações a saber:

- a) exumação dos despojos de JOSÉ FRANCISCO BERNARDO, da sepultura nº 4, da quadra nº 10, removidos e reenumados na sepultura nº 100, da quadra nº 6;
- b) exumação dos despojos de JOANA DA SILVA BERNARDO, da sepultura nº 100, da quadra nº 6, sendo reenumados na mesma sepultura;
- c) exumação dos despojos de PALMIRA MARTINS, da sepultura nº 100, da quadra nº 6, sendo removidos para o OSSÁRIO GERAL da Necropole local.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 4 da quadra nº 10, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.